



Câmara Municipal de Anadia

ACTA N° 24/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 26 de Outubro de 2011

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 40 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ANA MARIA SANTIAGO BATISTA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe, Ana Maria Santiago Batista, residente na Rua da Bela Vista, na Cidade de Anadia, que compareceu à reunião para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre um pedido de intervenção na sua casa de habitação, já formulado há algum tempo, que na altura mereceu uma vistoria por parte de técnicos da Autarquia, os quais, resultado da mesma, concluíram que a situação não ameaçava ruína, pelo que ela própria teria de assumir a responsabilidade da reparação.-----

---- Aproveitou, igualmente, para recordar que na altura tinha inclusivamente apresentado ao Senhor Presidente da Câmara comprovativos da sua situação financeira (com dois sobrinhos ao seu encargo e com baixos rendimentos), e para lamentar o facto de a Câmara ter ajudado uma pessoa com uma situação financeira bem diferente.-----

---- Acrescentou, ainda, que a Câmara Municipal construiu um muro a um seu vizinho, que se encontra ausente do País e que tem capacidades financeiras que ela não tem, e não contribuiu para tapar uma brecha numa parede da sua casa, que se acentua cada vez mais.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por confirmar a construção de um muro em pedra ao vizinho da munícipe, no âmbito das obras de abertura da estrada localizada nas traseiras da casa da munícipe, no entanto, adiantou que a mesma tinha acontecido no estrito cumprimento de um compromisso que tinha sido assumido no tempo do anterior Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Entretanto, aconselhou a munícipe a elaborar um relatório, expondo toda a situação, incluindo a financeira, para que a mesma possa ser submetida à apreciação do Executivo Municipal e, dentro das possibilidades da Autarquia, poder ser prestada colaboração.-----

---- A munícipe retomou a palavra apenas para reforçar o pedido de intervenção da Câmara Municipal, pelo facto de a parede se encontrar na iminência de ruir, por ter uma brecha enorme, que

dá para ver o céu de um lado ao outro.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou à munícipe para remeter a exposição à Câmara Municipal, a fim de ser analisada e apreciada a possível colaboração.-----

---- **AMÉRICO VEIGA:**-----

---- Interveio, ainda, o munícipe, Américo Veiga, residente em Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, para solicitar a intervenção da Câmara Municipal relativamente às obras que decorrem na localidade. Pediu, assim, para que alguém se dirigisse ao local a fim de verificar a situação, na medida em que os moradores não podem entrar em suas casas por terem um poço de lama e água em frente às mesmas.-----

---- Referiu, ainda, que se tinha apresentado à reunião pública para solicitar a verificação da situação o mais rápido possível, porque, a continuar a chover, a mesma só tenderá a piorar. A concluir, não deixou também de dizer que se tivessem resolvido o problema quando alertou as pessoas que lá andam a trabalhar, não se teria apresentado perante o Executivo, porquanto as avisou que tal iria acontecer, mesmo antes de começar a chover.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe de que se trata de uma empreitada, pelo que a Câmara Municipal o que pode fazer é comunicar a situação ao empreiteiro, através do fiscal da Câmara Municipal na obra, para tomar as necessárias medidas. Ainda na presença do munícipe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal estabeleceu contacto telefónico com o fiscal da Câmara Municipal na obra, tendo-lhe solicitado uma deslocação ao local para verificar a situação.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e três (203), relativo ao passado dia vinte e cinco (25) de Outubro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.193.712,65;
---- Entrada do Dia:-----	€ 98.940,94;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 582,80;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 98.264,77;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 98.264,77;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.096.030,68;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.749.051,40;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 346.979,28;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DOZE DE OUTUBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 23/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de Outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido

aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***PROPOSTA PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta uma proposta para contracção de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento dos investimentos: "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia"; "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho"; "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)"; "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia"; "Centro Escolar de Sangalhos"; "Pista de BMX"; "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia"; "Rio da Serra - Recuperação de Açudes e Recuperação de Margens"; "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro" e "Pavilhão Desportivo de Sangalhos". A referida proposta tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que o Município de Anadia tem prevista ou em execução uma série de investimentos de relevância municipal e regional;-----

---- 2. Os elevados montantes financeiros correspondentes à comparticipação do Município de Anadia para a sua construção, conforme quadro anexo;-----

---- 3. Que ao Município de Anadia foi atribuído de acordo com informação prestada pela Direcção Geral das Autarquias Locais o valor de 2.474.032,00€ no âmbito do rateio do endividamento de médio e longo prazo nos termos do n.º 2 do art.º 53º do Orçamento do Estado para 2011.-----

---- Proponho que a Câmara Municipal de Anadia delibere no sentido de:-----

---- a) Se iniciar o processo para a contracção de empréstimo de médio e longo prazo previsto no n.º 4 do art.º 38º da Lei das Finanças Locais, até ao montante de 2.474.032,00 EUR, a amortizar num prazo de 10 anos, com dois anos de carência, para financiamento dos seguintes Investimentos:-----

---- - Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia;-----

---- - Beneficiação da EM 1656 entre a EN/IC2 (Avelãs de Caminho) e o limite do concelho;-----

---- - Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento EM 605 (Avelãs de Cima) até à EN 336 (Ferreiros) em 4,95 Km;-----

---- - Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 611 entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia;-----

---- - Centro Escolar de Sangalhos;-----

----- - Pista de BMX;-----
----- - Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia;-----
----- - Rio da Serra - Recuperação de Açudes e Recuperação de Margens;-----
----- - Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro;-----
----- - Pavilhão Desportivo de Sangalhos;-----
----- b) Se proceda à consulta das seguintes entidades bancárias, com capacidade de efectuar crédito, para posterior remissão à Assembleia Municipal: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium bcp; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Montepio Geral."-----
----- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos e condições da mesma.-----
----- Nesse sentido, o Executivo determina que seja iniciado o processo para a contracção de empréstimo de médio e longo prazo, no montante de dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e dois euros (€ 2.474.032,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos, com dois (02) anos de carência, para financiamento dos investimentos: "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia"; "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho"; "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)"; "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia"; "Centro Escolar de Sangalhos"; "Pista de BMX"; "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia"; "Rio da Serra - Recuperação de Açudes e Recuperação de Margens"; "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro" e "Pavilhão Desportivo de Sangalhos".-----
----- Para o efeito, determina, ainda, que se proceda à consulta de entidades bancárias com capacidade de efectuar crédito, para posterior remissão à Assembleia Municipal, designadamente: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium bcp; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Montepio Geral.-----
----- Para concluir o processo, nomeia uma comissão para proceder à análise das propostas que vierem a ser apresentadas, a qual será composta pela Técnica Superior, Dr.ª Anabela Campos Alegre Ramos, e pelo Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----
----- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, que logo após a conclusão do processo de análise das propostas, e de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea d), do n.º 2, do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja proposta à Assembleia Municipal a aprovação da contracção de um empréstimo de médio e longo prazo, no montante de dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta e dois euros (€ 2.474.032,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos.-----
----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Comissão entretanto nomeada para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUA SEDE SOCIAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão Administrativa do Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Comissão Administrativa do Anadia Futebol Clube, alegando as dificuldades com que se vem deparando na persecução do seu projecto sócio-desportivo, que diz passarem também pela falta de uma sede social moderna e funcional que permita a agilização das suas actividades, e conhecedora da existência de um espaço disponível situado sobre o Mercado Municipal, vem solicitar a ponderação da sua disponibilização ao Clube, a fim de implantar nesse local a sua sede social.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar em ceder ao Anadia Futebol Clube um espaço no edifício do Mercado Municipal de Anadia para instalação da sua sede social, cedência essa que deverá ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobredito protocolo, cujos termos serão coordenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para posterior aprovação do Executivo Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 20, ALTERAÇÃO N.º 18 E ALTERAÇÃO N.º 18, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte (20), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número dezoito (18), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número dezoito (18), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***S. GABRIEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS, NO LOTE N.º 2, EN1 - MALAPOSTA - PROCESSO DE OBRAS N.º 218/2010:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por S. Gabriel - Empreendimentos Imobiliários, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e oito de Setembro, relativamente pedido de licenciamento de operação urbanística referente a construção de um pavilhão destinado a comércio e serviços, no Lote n.º 2, EN1 - Malaposta, freguesia de Arcos, apresentado pela requerente, titular do processo de obras n.º 218/2010, foi novamente apreciado o sobredito pedido e a planta solicitada com a implantação definitiva da construção pretendida que contempla as condições impostas pela Delegação Regional de Aveiro da EP - Estradas de Portugal, S.A..-----

---- Analisados os documentos constantes do processo, e considerados os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura apresentado no âmbito do licenciamento de operação urbanística referente a construção de um pavilhão destinado a comércio e serviços, no Lote n.º 2, EN1 - Malaposta, freguesia de Arcos, por S. Gabriel - Empreendimentos Imobiliários, Lda..-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito

de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETE E DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove euros e três cêntimos (€ 536.939,03), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. JOAQUIM BARBAS - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA, NO DIA TRINTA DE OUTUBRO, PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA RESTAURO DA CAPELA DO LUGAR DE NEVES DO PINHEIRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Joaquim Barbas, na qualidade de membro da Comissão de Festas de Neves do Pinheiro, freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte e nove de Setembro, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a realização de uma festa, a promover pela Comissão de Festas de Neves do Pinheiro, freguesia de Avelãs de Cima, no dia trinta de Outubro, com vista à angariação de fundos para a realização de obras de restauro da Capela do lugar de Neves do Pinheiro, e isenta o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Joaquim Barbas, no sentido de isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de uma festa para angariação de fundos para restauro da Capela do lugar de Neves do Pinheiro, freguesia de Avelãs de

Cima.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. ANTÓNIO MARTINS FERREIRA - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE KARAOKE, NO DIA QUINZE DE OUTUBRO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO PEREIRO, NO LUGAR DE PEREIRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por António Martins Ferreira, na qualidade de membro da Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora dos Remédios, santa padroeira do lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte e nove de Setembro, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a realização de uma sessão de karaoke, promovida pela Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora dos Remédios, santa padroeira do lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, no dia quinze de Outubro, na sede da Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, e isenta o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.---

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por António Martins Ferreira, no sentido de isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de uma sessão de karaoke na sede da Associação Desportiva e Cultural do Pereiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - SÃO PEDRO - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO "HALLOWEEN", NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - SÃO PEDRO, NO LUGAR DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela Presidente da Direcção da Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro, da freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte e nove de Setembro, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a realização de um evento designado por "Halloweer", a promover pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro, no dia trinta e um de Outubro, com vista à angariação de fundos para realização de obras na sede da Associação, e isenta a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada pela Presidente da Direcção da Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro, no sentido de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de um evento designado por "Halloweer" para angariação de fundos com vista à realização de obras na sede da Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE BOIALVO, CONDUITA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOIALVO" - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, e, ainda, nos termos do nº 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema

Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, e considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, compete ao Dono de Obra designar um director de fiscalização da obra, e considerando ainda que, nos termos do n.º 2 do Art.º 9.º do DL 273/2003, de 29.º Outubro, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, determino que para a empreitada:-----

---- Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo,-----

---- a fiscalização da obra seja constituída pelo Director de Fiscalização, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, em colaboração com o Eng.º João Pedro Alves Santiago, sendo o Coordenador de Segurança em Obra o Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezassete de Outubro do ano em curso, de nomeação, para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", do Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, como Director de Fiscalização, acompanhado pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e do Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUINZE BALDES DE VINTE LITROS DE TINTA BRANCA PARA PROCEDER À PINTURA DOS MUROS DO CEMITÉRIO DE S. MARTINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal através da cedência de quinze baldes de vinte litros de tinta branca para proceder à pintura dos muros do cemitério de S. Martinho.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder a tinta solicitada pela Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de

Aprovisionamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- 2. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DESIGNADO "CENTRO CULTURAL DE GRADA", SITO NA RUA DO CENTRO CULTURAL, NO LUGAR DE GRADA, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Direcção da Associação Recreativa de Grada vem solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização do edifício designado "Centro Cultural de Grada", sito na Rua do Centro Cultural, no lugar de Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros, uma vez que se trata de uma Associação sem fins lucrativos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Recreativa de Grada do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização do edifício designado "Centro Cultural de Grada", sito na Rua do Centro Cultural, no lugar de Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. JOANA BREDÁ - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA O CARRO ALEGÓRICO DE FARMÁCIA PARA A QUEIMA DAS FITAS DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Joana Breda, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A petionária, em representação dos alunos do terceiro ano do curso de Farmácia da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, vem solicitar a colaboração da Autarquia para desenvolvimento e construção do projecto do Carro da Queima das Fitas dois mil e doze, propondo, para o efeito, a aquisição de um espaço publicitário a incluir nas "plaquetas", cadernos que contêm, para além das caricaturas dos elementos do carro, várias páginas destinadas a publicidade, que serão distribuídas gratuitamente pelas mais de cem mil pessoas que anualmente assistem ao cortejo.-----

---- Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou uma deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e seis, relativamente a um pedido análogo, que determinou o seu indeferimento, pelo facto de o orçamento do Município não contemplar aquele tipo de subsídios. Recordou, ainda, que a sobredita deliberação determinou, igualmente, que a decisão então tomada serviria para qualquer pedido análogo que viesse a ser apresentado na Câmara Municipal.-----

---- Atendendo à deliberação anteriormente tomada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o seu teor e indeferir o pedido apresentado.-----

---- 4. INFORMAÇÃO - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA QUE SE ENCONTRA AVARIADO E/OU DESCONTINUADO, DOS DIFERENTES SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Divisão de Informática, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão, com base na informação prestada pelo Técnico responsável, vem solicitar autorização para proceder ao abate, e posterior envio para destruição, de um conjunto de equipamentos informáticos e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado, na medida em que está a ocupar um espaço em armazém que deve ser destinado ao acondicionamento dos equipamentos e consumíveis de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos Serviços.-----

---- Analisada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesma, autorizar o abate e posterior envio para destruição do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Informática para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 5. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS DEVOLUTOS DAS ESCOLAS BÁSICAS DE GRADA E DE MONSARROS E DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE GRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de Julho último, que determinou ceder à Freguesia de Vila Nova de Monsarros os espaços devolutos das Escolas Básicas de Grada e de Monsarros e do Jardim-de-Infância de Grada, formalizada através de protocolo a celebrar entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, com vista à cedência dos espaços devolutos das Escolas Básicas de Grada e de Monsarros e do Jardim-de-Infância de Grada, para aquela Freguesia posteriormente ceder a instituições existentes na Freguesia, devidamente constituídas.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de

protocolo a celebrar com a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, nos termos e condições propostos, com vista à cedência dos espaços devolutos das Escolas Básicas de Grada e de Monsarros e do Jardim-de-Infância de Grada.-----

---- 6. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA EQUIPAR O AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para dar como concluído o edifício sede da Junta de Freguesia, nomeadamente para equipar o auditório, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Vilarinho do Bairro de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- 7. MARIA MANUEL DA CRUZ SILVA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA RESTAURAR O FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE TAMENGOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Manuel da Cruz Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A requerente, na qualidade de proprietária e gerente da Farmácia Termal da Curia, vem expor a situação de carência de cuidados de saúde e de discrepância na distribuição de cuidados médicos e farmacêuticos na área geográfica onde se insere a Farmácia Termal.-----

---- Destaca, assim, o facto de a Extensão de Saúde de Tamengos ter deixado de ter um médico disponível (ainda que não tenha sido oficialmente encerrada no âmbito da reestruturação do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga I), o que fez com que os utentes fossem encaminhados para o Centro de Saúde de Anadia e para outras Extensões de Saúde, que rapidamente ficaram saturadas e sem capacidade de resposta para novas inscrições (encontrando-se, actualmente, quinhentos e quarenta utentes da freguesia de Tamengos sem médico de família). Refere, ainda, as dificuldades de alguns utentes (os que conseguiram colocação em outras Extensões de Saúde) em se deslocar para essas Extensões, por se tratar de uma parte da população maioritariamente envelhecida e economicamente desfavorecida.-----

---- Não deixa, igualmente, de destacar o facto de o lugar de Curia albergar uma Estância Termal de reconhecido valor terapêutico, turístico e patrimonial, que deve ser devidamente salvaguardado no que respeita à cobertura de cuidados médicos e farmacêuticos, logo, fazendo todo o sentido a existência de uma Extensão de Saúde e de uma Farmácia.-----

---- Refere, também, que perante as actuais circunstâncias a actividade farmacêutica passa por dificuldades diversas que colocam em causa o seu exercício nas melhores condições, tornando-se muito difícil que uma farmácia situada num meio rural sobreviva financeiramente sem serviços médicos próximos. Aproveita, ainda, para realçar o facto de os serviços farmacêuticos englobarem

aconselhamento farmacêutico gratuito, encaminhamento do doente para os cuidados médicos mais adequados a cada situação, resolução de situações patológicas simples que, de outro modo, iriam sobrecarregar os centros de saúde e hospitais, controlo de tensão arterial e de valores bioquímicos diversos, contribuindo de forma indiscutível para a melhoria da saúde das populações.-----

---- A concluir, e tendo em consideração a falta de cobertura de cuidados médicos primários na freguesia de Tamengos e a situação de inviabilidade da Farmácia Termal da Curia, a requerente vem solicitar os melhores esforços da Câmara Municipal no sentido de restaurar o funcionamento da Extensão de Saúde de Tamengos.-----

---- Analisada a situação exposta e o pedido formulado, foram tecidas diversas considerações, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à Senhora Vice-Presidente por forma a elaborar uma exposição sobre o mesmo e remeter às entidades que tutelam a área da saúde.-----

---- 8. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR DE FAMILICÃO (NO CENTRO DA POVOAÇÃO), NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita a instalação, no dia trinta (30) de Novembro de dois mil e onze, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar de Famalicão (no centro da povoação), freguesia de Arcos, e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 9. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PÓVOA DO PEREIRO - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA NAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DA PÓVOA DO PEREIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Moradores da Póvoa do Pereiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Presidente da Direcção começa por dar a conhecer que a Associação de Moradores da Póvoa do Pereiro foi constituída em vinte e três de Janeiro de dois mil e nove e não tem fins lucrativos.-----

---- Refere, ainda, que para realizar as reuniões, lhe foi sendo facultada, ao longo dos anos, pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, uma sala nas instalações da EB1 da Póvoa do Pereiro, instalações essas que estão sob a alçada da Câmara Municipal.-----

---- Nessa conformidade, a Presidente da Direcção solicita a disponibilização de uma sala nas instalações da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo da Póvoa do Pereiro para a Associação de Moradores da Póvoa do Pereiro aí poder realizar as suas reuniões.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação de Moradores da Póvoa do Pereiro de que a cedência de escolas desactivadas ou a desactivar é formalizada através de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, o qual será precedido de informação a prestar pelas respectivas Juntas de Freguesia quanto ao interesse da cedência.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar ainda a Associação de Moradores da Póvoa do Pereiro de que na sequência deste procedimento, e caso a Junta de Freguesia respectiva manifeste interesse na cedência, o pedido em apreço deverá ser apresentado directamente àquela edilidade.---

---- **10. NÚCLEO DE AMIGOS DO MESTRE IGLÉSIAS - ESPECTÁCULO EVOCATIVO DO 87.º ANIVERSÁRIO DO MESTRE JOSÉ IGLÉSIAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Dias, em nome do Núcleo de Amigos do Mestre José Iglésias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Núcleo de Amigos do Mestre José Luís Iglésias, a exemplo de anos transactos, propõe-se organizar um "*Espectáculo-Encontro*", evocativo do 87.º Aniversário do Mestre, no próximo dia vinte e seis de Novembro de dois mil e onze, pelas vinte e uma horas, no Cineteatro Anadia.-----

---- Para o efeito, o munícipe, em representação do Núcleo de Amigos, solicita a colaboração da Câmara Municipal, consubstanciada na cedência do Cineteatro Anadia, para a noite do próximo dia vinte e seis de Novembro, e no necessário apoio técnico e logístico.-----

---- O munícipe informa, ainda, que a exemplo do passado, a receita proveniente do sobredito Espectáculo reverterá a favor do Fundo Social Municipal e antecipa ser intenção do Núcleo promotor convidar, anualmente, uma Associação Cultural do concelho para assumir a organização do espectáculo, adiantando que para este ano, e em acção experimental, caberá ao Grupo recreativo e Cultural "O Baluarte" essa responsabilidade.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Núcleo de Amigos do Mestre José Luís Iglésias, na pessoa do Senhor António Dias, de que a Câmara Municipal disponibilizará as instalações com vista à realização do evento, adiantando, no entanto, que o pedido deverá ser formulado por uma Associação legalmente constituída.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, informar o requerente de que o apoio técnico e logístico, bem como as despesas com pessoal e com a limpeza das instalações ficarão a cargo dos promotores do evento.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA**

PINTADO:-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.-----

---- 11. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE BEMPOSTA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EE1 E EE2 E CONDUTA ELEVATÓRIA" - RELATÓRIO FINAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Bemposta, Estações Elevatórias EE1 e EE2 e Conduta Elevatória", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Bemposta, Estações Elevatórias EE1 e EE2 e Conduta Elevatória" à empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 348.284,64), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de doze (12) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 12. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE LEVIRA E EMISSÁRIO DE LEVIRA - KM 2,029-3,667" - RELATÓRIO FINAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para

execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.--

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667" à empresa "Afonso Malheiros, Lda.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de duzentos e nove mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos (€ 209.797,28), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de nove (09) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **13. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA MADUREIRA, EMISSÁRIO, CONDOTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MADUREIRA" - RELATÓRIO FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduto Elevatório e Estação Elevatória da Madureira", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao

Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira" à empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos (€ 215.734,67), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de nove (09) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **14. DIRECÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ANADIA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SENTIDO ÚNICO, NA RUA PARALELA À ESCOLA SECUNDÁRIA DE ANADIA, QUE LIGA A RUA DAS FLORES À AVENIDA 25 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Direcção da Escola Secundária de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Director da Escola Secundária de Anadia vem solicitar a alteração de trânsito, para sentido único, na rua paralela à Escola Secundária de Anadia, que liga a Rua das Flores à Avenida 25 de Abril.-----

---- Relativamente ao pedido de alteração de trânsito, solicitado pela Direcção da Escola Secundária de Anadia, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que tendo em conta as obras já adjudicadas no âmbito da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", com intervenção profunda na Avenida 25 de Abril e na Rua das Flores, e que as obras a realizar, por si só, irão exigir alterações de trânsito/desvios, o pedido não deverá ser deferido enquanto decorrer a sobredita empreitada.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e indeferir o pedido apresentado pela Direcção da Escola Secundária de Anadia.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----